

Francisco Flávio Farias Filho	Auditor Fiscal	8565
	Presidente do Tribunal	
	Administrativo de Recursos Fiscais TARF	
Ana Luiza Miranda Fonteles de Sousa	Auditor Fiscal	49568
Thiago Freitas de Assis		49290
	Auditor Fiscal	

Parágrafo único. A Comissão Especial de Estágio Probatório será presidida pelo primeiro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 24 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: e17a03f398cc4359acad0fcdef63116d

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do item 2.5 do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2024**.

Quanto ao item 2.5 fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

2.5 Caso não preencha todas as vagas, o Município poderá, em até 15 (quinze) dias antes do início do Curso de Formação, convocar os candidatos remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, para efetivar matrícula no Curso de Formação, até o limite constante no item **2.1**.

DEVE SER LIDO COMO:

2.5 Caso não preencha todas as vagas o Município poderá convocar os candidatos remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, para efetivar matrícula no Curso de Formação, até o limite constante no item **2.1**.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: d5b04ec41af9dbdb3dd1264b3a13a567

PORTARIA Nº 432/2024/SEMCAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno da SEMCAS, E,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e as suas respectivas alterações e o Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 49.304 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei 13.019 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado responsável pelo

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2023/SEMCAS

PROCESSO Nº 1.326/2024/SEMCAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**.